



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a extinção de Unidade Escolar Municipal que específica, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de melhoria na qualidade de ensino nas Unidades Escolares Municipais da zona rural do Município, extinguindo gradativamente as turmas multisseriadas;

Considerando a necessidade de organização das turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental com alunos da mesma faixa etária e com interesses comuns à idade;

Considerando o baixo número de alunos da Escola Municipal Antônio Lameira;

Considerando a proximidade entre Unidades Escolares no Distrito de Pentagna, o que por certo, não afetará aos alunos e professores da Escola extinta;

DECRETA

Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal Antônio Lameira, situada na Fazenda Vargas, em Pentagna, 4º Distrito do Município de Valença.

Art. 2º - A Unidade Escolar de que trata o caput deste artigo, terá suas atividades educativas e administrativas encerradas até 31 de dezembro de 2017.

§1º - As atividades da Unidade Escolar extinta, passará a partir deste ano letivo, para a Escola Municipal Major Heliodoro Duboc, situada na Fazenda Harmonia, em Pentagna, 4º Distrito do Município de Valença.

§2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências quanto à transferência dos documentos, registros de dados, remanejamento de professores, funcionários e alunos da Unidade Escolar extinta.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO